



Prefeitura de
PARNAMIRIM - PE
Nossa Terra, Nossa Vida

LEI N° 690/2007

EMENTA: Altera a Estrutura Funcional do Poder Executivo, extingue e cria cargos, vagas e símbolos atualiza salários e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a extinguir os Cargos de Acompanhante de Pacientes, Auxiliar de Consultório Odontológico, Chefe de Divisão de Piscicultura e Apicultura, Cirurgião Dentista Saúde Pública, Fiscal de Animais, Fiscal de Obras, Maestro, Médico da Saúde da Família, Repcionista, Servente de Pedreiro, Técnico de Hardware, Técnico de Planejamento, Diretor de Contabilidade e Coordenador Administrativo.

Art. 2º. – Ficam criados os cargos abaixo em Comissão e de Provimento Efetivo, com suas respectivas vagas e símbolos:

CARGOS EM COMISSÃO

- I – Diretor de Gestão e Controle Interno, com uma vaga e símbolo CC-XI;
- II – Coordenador do TFD com uma vaga e símbolo CC-X;
- III – Diretor de Meio Ambiente com uma vaga, símbolo CC-VII;
- IV – Mecânico de Máquinas Pesadas, com uma vaga, símbolo PE-IX;
- V – Chefe de Informática, com uma vaga, símbolo CC-XI;
- VI – Chefe da Banda Filarmônica, com uma vaga, símbolo CC-X;
- VII – Coordenador Casa do Estudante, com uma vaga, símbolo CC-VI;
- VIII – Coordenador do PSF, com uma vaga, símbolo CC-XIII;
- IX – Coordenador Controle Exames Médicos, com uma vaga, símbolo CC-V;
- X – Diretor de Limpeza Pública, com uma vaga, símbolo CC-V;
- XI – Coordenador de Obras, com duas vagas, símbolo CC-III;
- XII – Tesoureiro do FUNDEB, com uma vaga, símbolo CC-IV;
- XIII – Tesoureiro, com uma vaga, símbolo CC-XII;

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

- I – Gari, com trinta vagas, símbolo PE-I.
- II – Auxiliar de Consultório Dentário, com oito vagas, símbolo PE-III;
- III – Mecânico de Veículos, com uma vaga, símbolo PE-V;
- IV – Engenheiro Civil, com uma vaga, símbolo PE-X;
- V – Fisioterapeuta, com uma vaga, símbolo PE-X;



Prefeitura de
PARNAMIRIM - PE
Nossa Terra, Nossa Vida

Art. 3º. – Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas:

- I – Encarregado do Serviço da Junta Militar, com uma vaga, símbolo FG-II;
- II – Encarregado do MTPS, com uma vaga, símbolo FG-I;
- III – Coordenador de Transporte Escolar, com uma vaga, símbolo FG-II;
- IV – Tesoureiro Fundo de Assistência Social, com uma vaga, símbolo FG-III;
- V – Tesoureiro Fundo de Municipal de Saúde, com uma vaga, símbolo FG-III.

Art. 4º. – Diante das modificações na Estrutura Funcional, fica o Quadro de Pessoal da Prefeitura de conformidade com as Tabelas abaixo.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PE

CARGOS	SÍMBOLO	VAGAS	SI BASE
AGENTE ADMINISTRATIVO	PE-IV	10	500,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PE-I	49	380,00
AGENTE DE ENDEMIAS	PE-I	9	380,00
AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	PE-I	362	380,00
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PE-VI	2	600,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PE-I	4	380,00
ASSISTENTE SOCIAL	PE-VIII	1	1.000,00
ASSISTENTE TÉCNICO CONTÁBIL	PE-VI	1	600,00
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	PE-I	6	380,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PE-I	10	380,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PE-I	22	380,00
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PE-IV	1	500,00
AUXILIAR DE ELETRICISTA	PE-I	1	380,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	PE-III	8	450,00
AUXILIAR DE MECÂNICO	PE-I	3	380,00
AUXILIAR DE VETERINÁRIO	PE-I	2	380,00
BIOQUÍMICO	PE-X	2	1.200,00
ELETRICISTA	PE-VI	2	600,00
ENFERMEIRO	PE-X	13	1.200,00
ENGENHEIRO CIVIL	PE-X	1	1.200,00
FISIOTERAPEUTA	PE-X	1	1.200,00
GARI	PE-I	30	380,00
MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	PE-IX	1	1.100,00
MECÂNICO DE VEÍCULOS	PE-V	1	550,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL – PSF	PE-XII	8	5.500,00
MÉDICO PLANTONISTA	PE-VI	7	Plantão 600,00
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	PE-VI	1	Plantão 600,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	PE-VI	1	Plantão 600,00
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	PE-VI	1	Plantão 600,00
MÉDICO NEUROLOGISTA	PE-VI	1	Plantão 600,00
MÉDICO PSIQUIATRA	PE-VI	1	Plantão 600,00
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	PE-VI	1	Plantão 600,00



Prefeitura de
PARNAMIRIM - PE
Nossa Terra, Nossa Vida

MÉDICO ENDOSCOPISTA	PE-VI	1	Plantão 600,00
MONITOR DE DIGITAÇÃO	PE-III	10	450,00
MONITOR DO PETI	PE-I	30	380,00
MOTORISTA	PE-VI	15	600,00
NUTRICIONISTA	PE-VIII	1	1.000,00
ODONTÓLOGO	PE-X	11	1.200,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	PE-VI	4	600,00
OPERADOR DE SISTEMAS	PE-VII	1	800,00
PARTEIRA	PE-I	5	380,00
PEDREIRO	PE-V	3	550,00
PINTOR	PE-V	1	550,00
PROFESSOR - Respaldo no PCC Lei Mul. nº 689/2007		840	
MAGISTÉRIO NÍVEL I	CLASSE A	118	
MAGISTÉRIO NÍVEL I	CLASSE B	97	
MAGISTÉRIO NÍVEL I	CLASSE C	120	
NÍVEL II 3º GRAU	CLASSE A	285	
NÍVEL II 3º GRAU	CLASSE B	50	
NÍVEL II 3º GRAU	CLASSE C	60	
NÍVEL III PÓS-GRADUAÇÃO	CLASSE A	50	
NÍVEL III PÓS-GRADUAÇÃO	CLASSE B	30	
NÍVEL III PÓS-GRADUAÇÃO	CLASSE C	20	
NÍVEL IV MESTRADO	CLASSE A	5	
NÍVEL IV MESTRADO	CLASSE B	0	
NÍVEL IV MESTRADO	CLASSE C	0	
NÍVEL V DOUTORADO	CLASSE A	5	
NÍVEL V DOUTORADO	CLASSE B	0	
NÍVEL V DOUTORADO	CLASSE C	0	
PSICÓLOGO	PE-VIII	1	1.000,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	PE-XI	1	2.000,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PE-II	3	400,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (RAIO X)	PE-III	1	450,00
VIGILANTES	PE-I	22	380,00

CARGOS EM COMISSÃO - CC

CARGOS	SÍMBOLO	VAGAS	SI BASE
ASSESSOR DE SECRETARIA	CC-IV	8	600,00
ASSESSOR DE JURÍDICO/ADM.	CC-XI	1	1.500,00
ASSESSOR DE HARDWARE	CC-VII	1	800,00
CHEFE DE DIV. DE VIG. SANITÁRIA	CC-VII	1	800,00
CHEFE DE GABINETE	CC-IX	1	1.000,00
CHEFE DE INFORMÁTICA	CC-XI	1	1.500,00
CHEFE DA BANDA FILARMÔNICA	CC-IX	1	1.000,00
CONSELHEIRO TUTELAR	CC-I	5	380,00
COORDENADOR CASA DO ESTUDANTE	CC-VI	1	750,00
COORDENADOR DE ATENDIMENTO/HOSPITAL	CC-II	4	400,00
COORDENADOR DE AÇOUgue	CC-IV	1	600,00



Prefeitura de
PARNAMIRIM - PE
Nossa Terra, Nossa Vida

COORDENADOR DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO	CC-II	1	400,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO PETI	CC-III	1	500,00
COORDENADOR DE OBRAS	CC-III	2	500,00
COORDENADOR DO PSF	CC-XIII	1	2.400,00
COORDENADOR DO TFD	CC-X	1	1.100,00
COORDENADOR CONT. EXAMES MÉDICOS	CC-V	1	700,00
DIRETOR CLINICO	CC-XIV	1	4.800,00
DIRETOR DE ADM. DO HOSPITAL	CC-XI	1	1.500,00
DIRETOR DE AGRICULTURA	CC-V	1	700,00
DIRETOR DE CADASTRO DO INCRA	CC-V	1	700,00
DIRETOR DE CULTURA	CC-V	1	700,00
DIRETOR DE DESPORTOS	CC-V	1	700,00
DIRETOR DE ENSINO – Respaldo no PCC – Lei nº 689		1	
DIRETOR DE EPIDEMIOLOGIA	CC-VIII	1	900,00
DIRETOR DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO	CC-XI	1	1.500,00
DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	CC-V	1	700,00
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	CC-VII	1	800,00
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	CC-VII	1	800,00
DIRETOR DE PECUÁRIA	CC-V	1	700,00
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	CC-VII	1	800,00
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO	CC-VII	1	800,00
DIRETOR DE VIAÇÃO	CC-V	1	700,00
DIRETOR DA DESPESA	CC-XII	1	2.000,00
DIRETOR DE ESCOLA – Respaldo PCC	Lei nº 689	2	
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-XII	8	2.000,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC-II	2	400,00
TESOUREIRO DO FUNDEB	CC-V	1	700,00
TESOUREIRO (PREFEITURA)	CC-XII	1	2.000,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES	SÍMBOLO	VAGAS	SI BASE
ENCARREGADO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	FG-II	1	200,00
ENCARREGADO DO MTPS	FG-I	1	100,00
SECRETÁRIO DE ESCOLA – Respaldo PCC	Lei nº 689	2	PCC
COORDENAÇÃO DE UNIDADE ESCOLARES	Lei nº 689		PCC
COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	FG-II	1	200,00
SUPERVISÃO DE UNIDADE ESCOLARES	Lei nº 689		PCC
TESOUREIRO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FG-III	1	250,00
TESOUREIRO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FG-III	1	250,00

PENSIONISTAS

FUNÇÕES	QUANT.
PENSIONISTAS	4



Prefeitura de
PARNAMIRIM - PE
Nossa Terra, Nossa Vida

Art. 5º. – O Poder Executivo através de Decreto detalhará a estrutura, atribuições, funcionamento e as competências previstas nesta Lei, fazendo a adequação de todo o sistema contábil, inclusive as modificações orçamentárias de receitas e despesas necessárias para atender o constante na presente lei e através de Portaria, fará o remanejamento de pessoal necessário para atender as necessidades da administração.

Parágrafo Único – A Jornada de Trabalho semanal constante do Anexo II da presente Lei, será de 40 (quarenta) horas semanais, ou em regime de plantão a ser determinado através da Portaria da Secretaria de Saúde, a exceção dos profissionais do Magistério que terão sua jornada de trabalho de conformidade com a Lei Municipal Lei nº 689/2007-PCC.

Art. 6º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir concurso público de provas e de provas e títulos para provimento dos cargos e vagas necessários ao bom andamento da administração.

Art. 7º. – O Concurso público tratado no artigo anterior, já se encontra citado nas planilhas anexas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e as dotações para fazer face as despesas, encontram-se contidas na Lei Orçamentária em vigor.

Parágrafo Único – Os cargos e vagas oferecidos pelo Poder Executivo, deverão estar contidos na presente Lei e explicitados no Edital do Concurso.

Art. 8º. - Somente serão permitidas a Contratação Temporária:

- a - Na criação de novos Cargos pelo Município;
- b – Não havendo preenchimento de vagas quando da aplicação de concurso público;
- c – Nos casos de substituições de efetivos com período não superior a 06 (seis) meses;
- d – No caso da criação de novos Programas pelo Governo Federal ou Estadual;
- e – Nos casos de epidemias no Município, devidamente comprovada e decretada a calamidade pública.

Art. 9º. - Para o exercício de suas competências, o Poder Executivo disporá dos cargos efetivos, comissionados e das funções gratificadas todos constantes desta lei, nos quantitativos, requisitos de provimento e síntese de atribuições constante do anexo desta Lei, que passarão a constituir o Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 10 – As atividades públicas de competência do Poder Executivo serão exercidas, diretamente, por meio dos órgãos integrantes de sua estrutura organizacional;

Art. 11 – Após a homologação do concurso público, tendo havido classificação para todas as vagas oferecidas, serão considerados extintos todos os contratos temporários.



Prefeitura de
PARNAMIRIM - PE
Nossa Terra, Nossa Vida

Art. 12 – Fica extinta da Secretaria de Desenvolvimento Rural a Divisão de Piscicultura e Apicultura.

Art. 13 – Fica criada na Secretaria de Desenvolvimento Rural a Diretoria de Meio Ambiente.

Parágrafo Único – Em virtude das alterações decorrentes da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, mediante Decreto e/ou Portaria, os ajustes e adaptações contábeis e orçamentários necessários ao atendimento do comando normativo originário desta Lei, inclusive no que concerne a mudança de nomenclaturas dos cargos e funções constantes dos seus anexos, que se fará constar do cadastro funcional dos seus titulares.

Art. 14 – As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias em vigor.

Art. 15 – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2007.

Art. 16 – Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 15 de outubro de 2007.


Fernando Antônio Parente Cabral
Prefeito



Prefeitura de
PARNAMIRIM - PE
Nossa Terra, Nossa Vida

ANEXO I
INSTRUÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

CARGOS	INSTRUÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	2º. Grau Completo
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2º. Grau Completo Doravante
AGENTE DE ENDEMIAS	Fundamental
AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	Séries Iniciais
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2º. Grau Completo
ASSISTENTE SOCIAL	Formação em Assist. Social 3º. grau
ASSISTENTE TÉCNICO CONTÁBIL	2º. Grau Completo
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	2º. Grau Completo
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2º. Grau Completo
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2º. Grau Completo com COREN
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Fundamental Completo com CRO
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2º. Grau Completo
AUXILIAR DE ELETRICISTA	Séries Iniciais
AUXILIAR DE MECÂNICO	Séries Iniciais
AUXILIAR DE VETERINÁRIO	Séries Iniciais
BIOQUÍMICO	Form.Bioquím., Biomedicina, órgão Classe
ELETRICISTA	Séries Iniciais
ENFERMEIRO	Formação em Enfermagem – órgão de classe
ENGENHEIRO CIVIL	Form. em Engenharia Civil – órgão de Classe
FISIOTERAPEUTA	Formação em Fisioterapia – órgão de Classe
GARI	Séries Iniciais
MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	Fundamental
MECÂNICO VEÍCULOS	Fundamental
MÉDICO CLÍNICO GERAL – PSF	Formação em Medicina – órgão de Classe
MÉDICO PLANTONISTA	Formação em Medicina – órgão de Classe
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	Medicina c/especialidade – anestesia
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Medicina c/especialidade – cardiologia
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	Medicina c/especialidade – obstetrícia
MÉDICO NEUROLOGISTA	Medicina c/especialidade – neurologia
MÉDICO PSIQUIATRA	Formação em Psiquiatria – órgão de Classe
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	Medicina c/especialidade – ultrassonografia
MÉDICO ENDOSCOPISTA	Medicina c/especialidade – endoscopia
MONITOR DE DIGITAÇÃO	2º. Grau Completo
MONITOR DO PETI	2º. Grau Completo – Magistério
MOTORISTA	Fundamental Completo – CNH
NUTRICIONISTA	Formação superior em Nutrição
ODONTÓLOGO	Formação em odontologia – órgão de classe
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	Fundamental Completo
OPERADOR DE SISTEMAS	2º. Grau Completo
PARTEIRA	2º. Grau Completo – COREN
PEDREIRO	Séries Iniciais
PINTOR	Séries Iniciais
PROFESSOR	Lei nº 689/2007
MAGISTÉRIO NÍVEL I	Formação em Magistério 2º. Grau



Prefeitura de
PARNAMIRIM - PE
Nossa Terra, Nossa Vida

MAGISTÉRIO NÍVEL I	Formação em Magistério 2º. Grau
MAGISTÉRIO NÍVEL I	Formação em Magistério 2º. Grau
NÍVEL II 3º. GRAU	Formação Nível Superior
NÍVEL II 3º. GRAU	Formação Nível Superior
NÍVEL II 3º. GRAU	Formação Nível Superior
NÍVEL III PÓS-GRADUAÇÃO	Formação Nível Superior
NÍVEL III PÓS-GRADUAÇÃO	Formação Nível Superior
NÍVEL III PÓS-GRADUAÇÃO	Formação Nível Superior
NÍVEL IV MESTRADO	Formação Nível Superior
NÍVEL IV MESTRADO	Formação Nível Superior
NÍVEL IV MESTRADO	Formação Nível Superior
NÍVEL V DOUTORADO	Formação Nível Superior
NÍVEL V DOUTORADO	Formação Nível Superior
NÍVEL V DOUTORADO	Formação Nível Superior
PSICÓLOGO	Formação em Psicologia – órgão de Classe
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2º. Grau Completo com CRC
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2º. Grau Completo com COREN
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (RAIO X)	2º. Grau c/Radiologia órgão de Classe
VIGILANTES	Series Iniciais

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Administrativo – servidor de nível médio com função junto as secretarias, diretorias e setores da Prefeitura incumbido de organizar a parte interna dos setores especialmente no que tange a movimentação de documentos;

Agente Comunitário de Saúde – servidor ligado diretamente as áreas de saúde e assistência social, a quem compete o acompanhamento nas áreas do município as pessoas carentes e informando a situação e crescimento dessas áreas.

Agente de Endemias - servidor ligado diretamente a área de saúde, a quem compete o acompanhamento nas áreas do município as pessoas carentes, principalmente com trato e zelo no combate as pragas no setor de Epidemiologia.

Agente de Serviços Auxiliares – servidores que atende as funções de merendeira, serviços gerais e zeladores, servindo dentro das secretarias, diretorias, setores e escolas do município;

Assistente Técnico Administrativo – servidor técnico, com instrução de 2º. grau, responsável pela questão técnica em administração, cabendo assim instruir aos agentes administrativos o comportamento funcional e as obrigações com a movimentação documental da prefeitura;

Assistente Administrativo – servidor com atribuições junto ao Técnico Administrativo.



Prefeitura de
PARNAMIRIM - PE
Nossa Terra, Nossa Vida

Assistente Social - tem por finalidade a execução das atividades fim, concernentes à prestação de ajuda e orientação aos necessitados do município ministrando inclusive comportamentos sobre a assistência social e sua competência;

Assistente Técnico Contábil – servidor de nível médio com a função colaboradora no setor de contabilidade cabendo especialmente contribuir para a organização no setor no que cabe a pastas e arquivos;

Atendente de Enfermagem – servidor de nível médio com função para preenchimento de fichas e atendimento de pacientes em fase de entrada e saída do hospital, não cabendo tal atribuição ao atendimento interno a pacientes em leitos ou em período pré e pós cirúrgico.

Auxiliar de Enfermagem – Atribuições específicas do servidor em acompanhamento junto a médicos e/ou enfermeiros a pacientes em tratamento hospitalar;

Auxiliar Técnico Administrativo – servidor de nível médio com função junto as secretarias, diretorias e setores da Prefeitura incumbido de organizar a parte interna dos setores especialmente no que tange a movimentação de documentos;

Auxiliar Administrativo - servidor de nível médio com função junto as secretarias, diretorias e setores da Prefeitura incumbido de organizar a parte interna dos setores especialmente no que tange a movimentação de documentos;

Auxiliar de Consultório Dentário – servidor com atribuições de atendimento a pacientes no consultório odontológico exclusivamente servindo ao odontólogo quando no tratamento dentário;

Auxiliar de Eletricista – servidor com a incumbência de auxiliar o eletricista em suas funções;

Auxiliar de Mecânico – servidor com a incumbência de auxiliar o mecânico em suas funções;

Auxiliar de Veterinário – servidor com a incumbência de auxiliar o veterinário em suas funções, principalmente na vacinação, cura e parto de animais;

Bioquímico – atribuições laboratoriais e análises clínicas de municípios;

Eletricista – atribuição específica na área de eletrificação dos prédios do município, cabendo especialmente evitar transtornos na parte elétrica e controlar os equipamentos e materiais usados na eletrificação;

Enfermeiro – atribuição específica na área de saúde especialmente no hospital fazendo o acompanhamento a pacientes junto aos médicos e controlando os serviços dos técnico e auxiliares e enfermagem;

Engenheiro Civil – atribuição específica na área de Engenharia própria da Prefeitura, inclusive elaboração de Projetos, Planilhas de Obras e Custos, fiscalização das Obras da Prefeitura quando for direta ou indireta, entre outras;



Prefeitura de
PARNAMIRIM - PE
Nossa Terra, Nossa Vida

Fisioterapeuta – atribuição específica na área de fisioterapia, especialmente com os pacientes advindos do Hospital Municipal e PSFs.

Garí – atribuições da Limpeza Pública na Cidade, Distritos e Povoados do Município.

Mecânico Máquinas Pesadas – atribuições específicas de manutenção e conserto das Máquinas Pesadas do Município, inclusive instruindo o operador a forma de utilização.

Mecânico de Veículos - atribuições específicas de manutenção e conserto dos Veículos do Município, inclusive instruindo o operador a forma de utilização.

Médico – atribuições nas áreas de medicina e suas respectivas especialidades junto ao Hospital Municipal e aos PSFs do Município;

Monitor de Digitação – atribuições de digitar documentos das secretarias, diretorias e setores da prefeitura, sendo-lhe proibido a retirada ou a informação não autorizada da documentação digitada, scaneada ou xerografada sob sua responsabilidade;

Monitor do PETI – atribuição de lecionar aos alunos do Programa PETI matriculados pelo Município;

Motorista – atribuição de responsável não somente em dirigir mas especialmente em zelar pelo patrimônio veículo sob sua guarda sendo responsável por multas de sua atribuição;

Nutricionista – tem como responsabilidade primordial o controle da alimentação a ser servida aonde estiver exercendo as suas funções, orientando as pessoas responsável pela cozinha e acompanhando-as no seu laborar;

Odontólogo – responsável pelo atendimento odontológico de pacientes do Município;

Operador de Maquinas Pesadas – responsável pelo equipamento e sua manutenção, devendo antes de qualquer maior prejuízo informar ao seu superior da necessidade de conserto ou manutenção da maquina, jamais deixando-a abandonada;

Operador de Sistema – responsável pela montagem e aplicação de softs para atender as necessidades da administração municipal;

Parteira – servidor responsável pelo acompanhamento de parturientes junto aos médicos quando em trabalho de parto;

Pedreiro – atribuição de construir, restaurar e ampliar prédios públicos municipal sob sua responsabilidade;

Pintor – responsável pelos serviços de manutenção e pintura dos prédios públicos do município;

Professor – atribuições do Magistério Público Municipal dentro da sua área de atuação, constante da Lei nº 689/2007.

Psicólogo – atribuições dentro do município para atender a munícipes carentes do trato psicológico;



Prefeitura de
PARNAMIRIM - PE
Nossa Terra, Nossa Vida

Técnico em Contabilidade – atribuição de cuidar do setor contábil, envolvendo a receita e despesa, a execução orçamentária e financeira, a gestão fiscal sistema de empenho e demais documentos pertinentes;

Técnico de Enfermagem – atribuições do cargo de enfermagem, especificamente no atendimento a pacientes em tratamento de saúde;

Técnico em Radiologia – Técnico responsável pelo sistema radiológico do município em atendimento aos pacientes determinados para exame de Raio X;

Vigilante – responsável pela guarda dos prédios públicos do município.



Prefeitura de
PARNAMIRIM - PE
Nossa Terra, Nossa Vida

ANEXO II
JORNADA DE TRABALHO

CARGOS	CARGA HORÁRIA
AGENTE ADMINISTRATIVO	40 horas semanais
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 horas semanais
AGENTE DE ENDEMIAS	40 horas semanais
AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	40 horas semanais
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40 horas semanais
ASSISTENTE SOCIAL	40 horas semanais
ASSISTENTE TÉCNICO CONTÁBIL	40 horas semanais
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40 horas semanais
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 horas semanais
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 horas semanais
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40 horas semanais
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40 horas semanais
AUXILIAR DE ELETRICISTA	40 horas semanais
AUXILIAR DE MECÂNICO	40 horas semanais
AUXILIAR DE VETERINÁRIO	40 horas semanais
BIOQUÍMICO	40 horas semanais
ELETRICISTA	40 horas semanais
ENFERMEIRO	40 horas semanais
ENGENHEIRO CIVIL	40 horas semanais
FISIOTERAPEUTA	40 horas semanais
GARI	40 horas semanais
MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	40 horas semanais
MECÂNICO VEÍCULOS	40 horas semanais
MÉDICO CLÍNICO GERAL – PSF	40 horas semanais
MÉDICO PLANTONISTA	Por Plantão de 24 horas
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	Por Plantão de 24 horas
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Por Plantão de 24 horas
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	Por Plantão de 24 horas
MÉDICO NEUROLOGISTA	Por Plantão de 24 horas
MÉDICO PSIQUIATRA	Por Plantão de 24 horas
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	Por Plantão de 24 horas
MÉDICO ENDOSCOPISTA	Por Plantão de 24 horas
MONITOR DE DIGITAÇÃO	40 horas semanais
MONITOR DO PETI	40 horas semanais
MOTORISTA	40 horas semanais
NUTRICIONISTA	40 horas semanais
ODONTÓLOGO	40 horas semanais
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	40 horas semanais
OPERADOR DE SISTEMAS	40 horas semanais
PARTEIRA	40 horas semanais
PEDREIRO	40 horas semanais
PINTOR	40 horas semanais



Prefeitura de
PARNAMIRIM - PE
Nossa Terra, Nossa Vida

PROFESSOR	Lei nº 689/2007
MAGISTÉRIO NÍVEL I	
MAGISTÉRIO NÍVEL I	

MAGISTÉRIO NÍVEL I	
NÍVEL II 3º. GRAU	
NÍVEL II 3º. GRAU	
NÍVEL II 3º. GRAU	
NÍVEL III PÓS-GRADUAÇÃO	
NÍVEL III PÓS-GRADUAÇÃO	
NÍVEL III PÓS-GRADUAÇÃO	
NÍVEL IV MESTRADO	
NÍVEL IV MESTRADO	
NÍVEL IV MESTRADO	
NÍVEL V DOUTORADO	
NÍVEL V DOUTORADO	
NÍVEL V DOUTORADO	
PSICÓLOGO	40 horas semanais
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40 horas semanais
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 horas semanais
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (RAIO X)	40 horas semanais
VIGILANTES	40 horas semanais